

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 002/2018**

**PARTÍCIPIES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,**

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOCE”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.511.847/0001-79, com sede à Rua Coelho Neto, nº 73, Município de Araçatuba, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE**, daqui por diante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silves, no Município de Birigui, neste ato representada por **MIGUEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.282-x, inscrito no CPF nº 009.356.858-47, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2018, pelo senhor Prefeito Municipal, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, os quais ficam estritamente vinculados e, **RESOLVEM, ADITAR** o presente Contrato de Gestão nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 002/2018, conforme novo plano de trabalho e cronograma de desembolso anexo, cujo objeto é a realocação de rubricas, fornecimento de insumos, medicamentos, materiais de escritório e limpeza para melhor adequação as necessidades da execução do serviço.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS**

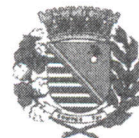
O fornecimento de insumos, medicamentos, materiais de escritórios, higiene e limpeza por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será conforme disposto no anexo – Fornecimento de Insumos, Medicamentos, Materiais de Escritório, Higiene e Limpeza parte integrante deste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Araçatuba, 29 de setembro de 2021.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**  
– PREFEITO MUNICIPAL –

**CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

**MIGUEL RIBEIRO**  
– Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui –  
SANTA CASA DE BIRIGUI  
Miguel Ribeiro  
Presidente

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100  
e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**

CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

OBJETO: **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **NÃO SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRATA-SE DE TERMO ADITIVO.**

EXERCÍCIO (1): **2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: 29 de setembro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **MIGUEL RIBEIRO**

Cargo: Diretor Presidente

CPF nº 009.356.858-4 RG nº 8.817.282-x

Assinatura: \_\_\_\_\_

SANTA CASA DE BIRIGUI  
Miguel Ribeiro  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697/3

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: **MIGUEL RIBEIRO**

Cargo: Diretor Presidente

CPF nº 009.356.858-4 RG nº 8.817.282-x Assinatura: \_\_\_\_\_

SANTARÉLIA DE BIRIGUI  
Miguel Ribeiro  
Presidente

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100  
e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



**ANEXO – FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS,  
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, HIGIENE E LIMPEZA**

Este instrumento visa padronizar e estabelecer procedimentos para o fornecimento de insumos hospitalares, medicamentos, matérias de escritórios, higiene e limpeza previsto em plano de trabalho do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2018:

NORMA 1. O fornecimento dos insumos hospitalares e matérias de escritórios serão disponibilizados, conforme plano de trabalho anexo.

NORMA 2. A Organização Social deverá realizar solicitação dos insumos hospitalares e materiais de escritório a cada 15 (quinze) dias, a Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a análise, autorização e disponibilização para retirada.

NORMA 3. O controle de estoque (entrada, consumo e saída) será realizada por meio do sistema informatizado adotado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

NORMA 4. A solicitação de insumos hospitalares e matérias de escritórios, higiene e limpeza deverá conter:

- a) Descrição do item;
- b) Consumo Médio Mensal;
- c) Quantitativo solicitado.

FLUXO:

1. A solicitação dos insumos hospitalares e materiais de escritórios, higiene e limpeza deverá ser protocolada no expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

2. O expediente da Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao Departamento de Urgência e Emergência a solicitação protocolada.

3. O Departamento de Urgência e Emergência procederá a análise e autorização dos itens solicitados.

4. Se autorizado, o Departamento de Urgência e Emergência encaminhará ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde a solicitação ser para providenciada.

5. Se não autorizado, o Departamento de Urgência e Emergência encaminhará à Organização Social, através de ofício os apontamentos e adequações a serem feitas. Realizadas as adequações a Organização Social deverá seguir o fluxo a partir do item 1.

6. O almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde irá separar o material e irá comunicar a Organização Social para que esta realize a retirada dos itens solicitados.

7. O almoxarifado encaminhará ao Departamento de Urgência e Emergência, por meio de e-mail, o recibo de retirada do material contendo a descrição do item, a quantidade e valor financeiro. O recibo deverá estar assinado e datado, com a identificação do funcionário que realizou a retirada dos itens solicitados.